



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

**PROJETO DE LEI N.º 06/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Ruas, Avenidas, Logradouros Públicos e determina outras providências.

O vereador que este subscreve, Napoleão Cordeiro Almeida, com fulcro no art. 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com suporte Legislativo na LOM (Lei Orgânica Municipal).

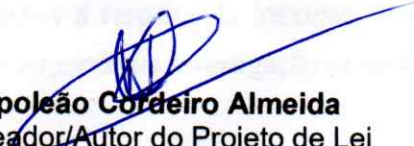
**PROPÕE:**

Art. 1º - Fica denominado de Casa de Apoio vereador **José Damião da Silva Monteiro**, conhecido como (Damião Doceiro) a casa de apoio localizada no Distrito de Gravatá dos Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de abril de 2023.

  
**Napoleão Cordeiro Almeida**  
- Vereador/Autor do Projeto de Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO** : PROJETO DE LEI N.º 006/2023  
**PROponente** : LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER** : N.º 06/2023

"Dispõem sobre denominação de Prédios, Ruas, Avenidas, Logradouros Públicos e determina outras providências."

**RELATÓRIO:**

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Legislativo, denominar, José Damiano da Silva Monteiro, conhecido como (Damiano Docciro) a casa de apoio localizada no Distrito de Gravatá dos Gomes.

**PARECER**

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal, nos termos do artigo 22 da Constituição Federal, e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal, conforme o artigo 24 da Constituição Federal.

É imperioso registrar, que antes da apresentação de projetos de lei de denominação de órgãos públicos, os nobres Edis devem buscar junto aos órgãos competentes, informações a respeito da inexistência de nome de anteriormente denominado, como o caso de homônimo; sendo de suma importância investigação no sentido de verificar a existência de nome.

O projeto pode prosseguir em tramitação, haja vista que elaborado no exercício da competência legislativa desta casa, consoante o disposto art. 30, incisos I da Constituição Federal, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 44 da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer, se trata de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusões.



**CONCLUSÃO:**

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 06/2023, para ser submetido à análise da Comissão Temática da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária, salientando-se que, o parecer jurídico exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

**É o parecer.**

Poção, 18 de abril de 2023

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

## **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**DATA:** 18/04/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n. 06/2023

**EMENTA:** Dispõem sobre denominação de Prédios, Ruas, Avenidas, Logradouros Públicos e determina outras providências

### **RELATÓRIO**

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Legislativo, denominar, **José Damião da Silva Monteiro**, conhecido como (Damião Doceiro) a casa de apoio localizada no Distrito de Gravatá dos Gomes.

### **VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei Legislativo nº 06/2023, encontra-se de acordo com a legislação e não existindo óbice de legalidade e constitucionalidade esta relatoria se manifesta favorável à matéria apreciada.

### **ENCAMINHAMENTO DO PARECER**

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação, para que a mesma siga os trâmites regimentais.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, 18 de abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

*Silas Marconi Galindo Oliveira*  
**SILAS MARCONI  
GALINDO OLIVEIRA  
(RELATOR)**

*Ruth Barbosa Silva Alves*  
**RUTH BARBOSA SILVA  
ALVES  
SECRETÁRIO**

*Wrides Mendes Paz*  
**WRIDES MENDES PAZ  
MEMBRO**

a favor, pelas  
conclusões do parecer  
 contra, pela reprovação  
do parecer

a favor, pelas  
conclusões do parecer  
 contra, pela reprovação do  
parecer

a favor, pelas  
conclusões do parecer  
 contra, pela reprovação do  
parecer